



SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Declaração

Em cumprimento do disposto no artigo 208, n.º 5, da Lei n.º. 64-A/2011, de 30 de dezembro, declara-se que o Supremo Tribunal Administrativo não tem, à data de 30 de junho de 2012, quaisquer dívidas em atraso a fornecedores.

O Administrador,